PROJETO DE LEI Nº 018/2022
Data: 25 de abril de 2022

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Voluntários Mãos de Rosa, entidade filantrópica beneficente, sem fins lucrativos, situada neste Município.

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o art. 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o Projeto de Lei que cria o Dia Municipal da Família Rotária no âmbito de Marechal Cândido Rondon, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, a Associação de Voluntários Mãos de Rosa, entidade filantrópica beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 30 de março de 2021 e situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, tendo a inscrição no CNPJ sob o nº 41.639.842/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022
Data: 25 de abril de 2022.

Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei propõe a declaração de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, da Associação de Voluntários Mãos de Rosa.

Apesar de sua constituição formal em 2021, essa associação existe desde o ano de 2020 e foi fundada em meio à pandemia do novo Coronavírus, pelo olhar carinhoso e fraterno de seus primeiros membros em prol de famílias carentes da municipalidade que diretamente estavam afligidas pelo cenário e, por muitas vezes, sequer possuíam alimentação suficiente.

O projeto iniciou ao servirem sopas nos bairros São Francisco e Augusto I, inspirado na patronesse do projeto, Dona Rosa, uma moradora do São Francisco que coletava doações e semanalmente servia porções de sopa a centenas de moradores da localidade.

Com essa inspiração, os voluntários iniciaram a Associação Mãos de Rosa e, por diversos meses, durante grande parte da pandemia, serviram milhares de pessoas, de diversas famílias do munícipio, uma vez por semana em cada localidade. Por essa atuação, foram reconhecidos regionalmente, inclusive em diversas mídias, tanto televisivas como de jornais e rádios.

Considerando a relevância do projeto e sua posterior formalização, atualmente a Associação realiza, além do projeto da sopa, diversos atendimentos beneficentes, auxilia pessoas carentes, grávidas, idosos, crianças, enfim, contribui com atividades filantrópicas diretas, em uma rede de dezenas de membros voluntários, que se doam em prol do auxílio ao próximo. Disponibiliza também diversos treinamentos, com enfoque no empreendedorismo e profissionalismo, possibilitando e envolvendo as famílias em projetos de desenvolvimento pessoal e construção futura.

A Associação também realiza doações diretas, arrecadação de fundos e faz o acolhimento de diversas famílias, demonstrando uma organização destacada e belíssimo foco e objetivos de atuação.

A documentação anexa a este projeto de lei traz maiores detalhes dos importantes trabalhos desenvolvidos pela entidade e a comprovação do cumprimento de todos os requisitos da Lei nº 4.546/2013 para sua declaração como utilidade pública.

Para tanto, considerando os brilhantes trabalhos, o caráter evidentemente social e filantrópico e a contribuição constante em prol de Marechal Cândido Rondon, peço aos Nobres Pares a atenção que esse grupo merece, com seu reconhecimento como de utilidade pública municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador